

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015).

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.). Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower.		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE:

Razão Social da OSC Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 27.192.707/0001-01
Logradouro (Av./Rua/Rod.): Rua João Sasso, 702 a 748		
Bairro: São Geraldo	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29.314-650
E-mail da OSC: contato@apaecachoeiro.org.br	Sítio eletrônico de divulgação de parceria www.apaecachoeiro.org.br	
Local físico de divulgação da parceria Quadros de aviso da Osc		
Telefone 1: (28) 3522-2307	Telefone 2: (28) 321-6070	Telefone 3: (28) 98802-5285

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE:

Nome: Gabriely Bergamin Bettini Pereira		CPF: [REDACTED]	
Nº RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SPTC	Cargo: Presidente	Mandato vigente até 31/12/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Leopoldina Portugal Teixeira, 32			
Bairro: Alto Independência	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29.307-363	
Telefone 1: [REDACTED]	Telefone 2: [REDACTED]	Telefone 3: [REDACTED]	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome: Ana Claudia da Silva Costa Araújo		
Área de Formação: Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 17º Região nº 5023
Bairro: IBC	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29.315-315
E-mail do Técnico: projeto1@apaecachoeiro.org.br ; claudiacostaaraujo@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: [REDACTED]		Telefone do Técnico 2: (28) 3521-6070

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Histórico e áreas de atuação:

A Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES ou, abreviadamente, Apae Cachoeiro, fundada em Assembleia realizada em 28 de agosto de 1969, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou econômicos.

A fundação da Apae se deu a partir da iniciativa de alguns pais e amigos de pessoas com deficiência. O trabalho começou voluntariamente em uma sala improvisada na casa da Senhora Marinete Teixeira Alves, mãe de uma criança com deficiência, que repassava às outras mães exercícios de fisioterapia e estimulação, ensinando o que aprendeu no Rio de Janeiro para os demais pais. Sentindo-se sensibilizado, o pediatra Dr. Gilson Carone abraçou a causa, tornando-se, assim, o primeiro Presidente da Apae de Cachoeiro de Itapemirim, e como vice, o Sr. Elias Moisés. A sede foi construída a partir de 1971, no bairro Coronel Borges, neste mesmo ano a Apae de Cachoeiro passou a ser reconhecida e registrada no **CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social**. As atividades foram realizadas nesta sede até março de 2000. Em abril do mesmo ano a sede mudou para o bairro São Geraldo para um espaço adquirido através de um Contrato de Comodato com a Prefeitura, com infraestrutura ampla e arejada numa área total de 8.100 m², sendo 3.127,87m² de área construída, pois a antiga sede não comportava mais a demanda de atendimento. E com este espaço mais amplo, as atividades e os serviços de assistência social, educação especial e saúde puderam ser mais divulgados, o acesso aos serviços e os atendimentos ampliados. Foram contratados profissionais capacitados, formando salas especiais com objetivo de estimular, alfabetizar, profissionalizar e ofertar serviços necessários aos usuários com deficiência e familiares.

A partir de 2011, a área da educação da Apae de Cachoeiro deixou de ser “Escola Especial Dr. Gilson Carone”, porém credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação, para ofertar pela área da educação da entidade o Atendimento Educacional Especializado aos alunos no contra turno, inseridos na Rede Regular de Ensino Estadual e Municipal, passando a funcionar o **Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE “Dr. Gilson Carone”**. E em 2017 a Apae de Cachoeiro foi inserida no CNES - Cadastrado Nacional de Entidade de Saúde pelo Ministério da Saúde, atendendo os usuários pelo SUS – Sistema único de saúde e em 2018 habilitada como um **Centro Especializado em Reabilitação – CER II**, atendendo duas modalidades de reabilitação: Física e Intelectual, programa criado em 2012 com a implementação do Plano Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência.

Todo esse movimento ao longo da história da Apae faz parte da proposta diária da existência da Apae de Cachoeiro, inserindo pessoas físicas e jurídicas no fortalecimento das ações e na luta para garantir o acesso da pessoa com deficiência aos direitos essenciais à sua inclusão social, rompendo as barreiras de acesso, a discriminação e preconceitos, unindo três (03) importantes áreas para a efetivação da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.

5.2. Finalidades estatutárias:

Missão: Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social da Apae – Cachoeiro, temos como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Visão: Ser uma Instituição de excelência e referência da prestação de serviços e da defesa de direitos sociais da pessoa com deficiência intelectual, múltiplas e transtorno global do desenvolvimento.

Valores: Ética; Comprometimento; Respeito; Responsabilidade; Atendimento de qualidade; Valorização do ser humano e suas potencialidades; Credibilidade; Transparência; e, Inovação.

São os seguintes fins desta Apae, na área de jurisdição:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das Apaes do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- e) encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- f) exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;
- g) compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- h) promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
- i) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e a comunidade;
- j) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- k) divulgar a experiência Apaeano em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;
- l) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;
- m) desenvolver e estimular política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;
- n) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

5.3. Principais ações/atividades na área da assistência social:

- a) Acolhida;
- b) Escuta;
- c) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- d) Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- e) Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
- f) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (oficinas, atividades culturais, esporte e lazer< grupo de vida diária);
- g) Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- h) Orientação sociofamiliar;
- i) Diagnóstico socioeconômico;
- j) Cuidados pessoais;
- k) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- l) Acesso à documentação pessoal;
- m) Apoio à família na sua função protetiva;
- n) Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- o) Mobilização para o exercício da cidadania; e,
- p) Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

5.4. Caracterização dos Serviços Socioassistenciais ofertados pela entidade:

5.4.1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Conforme a Resolução 109/2009 ofertamos o Serviço de Proteção Social Especial a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, com ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos, prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço e promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos da demanda de cuidados permanentes.

5.4.2. (Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.

Organizamos neste serviço um conjunto articulado de ações de diversas políticas, como preconiza a Resolução 34/2011 CNAS para o efetivo enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, buscando formas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.

Nas ações deste serviço destacamos, o apoio disponibilizado, às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à inclusão ao mundo do trabalho, conforme o que preconiza a Resolução nº 033/2011 do CNAS, sobretudo na busca de recursos e parcerias para o fortalecimento e ampliação deste serviço aos nossos usuários.

5.4.3. Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Este serviço prevê o acompanhamento dos autodefensores; fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário; capacitação para a efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais; e ainda a articulação dos técnicos do serviço e suas famílias com órgãos públicos de defesa de direitos.

5.5. Programas e Projetos

5.5.1. Programa Autonomia e Independência (grupos de atividades socioeducativas)

Este serviço tem por objetivo promover a qualidade de vida diária e vida prática, realizadas no dia-a-dia do usuário; desenvolver atividades para o desenvolvimento de habilidades específicas para a coordenação motora; preparar os usuários com deficiência para a vida, possibilitando-lhe a independência e a melhor organização interior; desenvolver habilidades manuais respeitando as possibilidades e limitações dos usuários; vivência e troca de experiência.

5.5.2. Programa Qualidade de Vida (oficinas socioeducativas de pagode, dança, capoeira e banda marcial)

Estas oficinas tem por objetivos proporcionar por meio de atividades musicais a vivência e compreensão da linguagem musical; propiciar a abertura de canais sensoriais, facilitando a expressão de emoções; desenvolver a coordenação motora, equilíbrio, atenção, ritmo; canto; socialização, disciplina, noção de espaço; desenvolver habilidades e melhora da autoestima; vivências corporais para a expressividade do corpo, emoções e dos sentimentos; o conhecimento de si e sobre o outro, a comunicação, a sensibilidade e criatividade; despertar o usuário para criar e representar e ampliar a cultura geral e contribuir para a formação integral do ser.

5.5.3. Serviço de apoio e orientação à família

Este serviço busca no dia-a-dia, nas demandas espontâneas, encaminhamentos ou nas visitas a identificação e o acolhimento das demandas dos usuários e suas famílias, o contexto social, vulnerabilidades e risco social. É um serviço disponível às famílias para orientação, informação e encaminhamento.

O serviço prevê ainda a promoção da interação social entre as famílias, com o objetivo de leva-las a conhecer as atividades desenvolvidas pelos usuários nas oficinas; propiciar um momento de escuta coletiva das famílias e sensibilizar as famílias sobre a necessidade do acompanhamento afetivo e reforçar a importância da parceria entre a organização da sociedade civil e a família.

5.5.4. Assessoria, defesa e garantia de direitos

As ações de Assessoria, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência perpassa todos os serviços oferecidos pela entidade. Tem por objetivo a garantia dos direitos já conquistados e a conquista de novos direitos, por meio de articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, Conselho Tutelar e outros órgãos.

Na perspectiva de garantia de direitos a entidade mantém a participação de seus profissionais nos diversos Conselhos Municipais (CONSENCA, CONSEAN, COMASCI e COMDPEDE), Fóruns e encontros representando o segmento pessoa com deficiência.

5.6. Perfil do público atendido pela Entidade:

Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, de ambos os sexos, com faixa etária acima dos 17 anos com algum grau de dependência, residentes na zona urbana, rural e distritos, e respectivas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

5.7. Capacidade de atendimento: 362 usuários e suas famílias

Programa Autonomia e Independência	124
Programa Qualidade de Vida	238

5.8. Metodologia de Trabalho

A forma de acesso do usuário e de suas famílias aos serviços ofertado pela Apae de Cachoeiro se dá conforme a demanda espontânea de membros da família e /ou comunidade, busca ativa, por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais, CRAS e CREAS e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Ao chegar à entidade, o usuário e a família são atendidos pela assistente social, que está disponível os 05 (cinco) dias da semana para o acolhimento, cadastramento e repasse de informações e orientações para a inserção do usuário no serviço.

A atividades e serviços da Apae de Cachoeiro tem por base o trabalho social que é essencial para a inserção e manutenção do usuário e de suas famílias nas atividades propostas, com atendimento semanal em grupos; atendimento mensal em grupos dos familiares e cuidadores e visita domiciliar.

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades, as pessoas com deficiência são inseridas e direcionadas para os programas/projetos com:

- Oficinas socioeducativa com atividades do cotidiano: divididas em 04 (quatro) grupos - 03 com até 08 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada) e 01 (um) grupo com até 03 (três) usuários com grau de dependência completa com atendimentos semanais nos dois turnos do dia;

- Atividades socioeducativas:

- Capoeira – 04 (oito) grupos com até 24 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada) atendimentos semanais nos dois turnos do dia;
- Pagode: 01 (um) grupo com até 10 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada) com atendimento semanal nos dois turnos do dia
- Banda Marcial: 01 (um) grupo com até 60 usuários, com atendimento semanal nos dois turnos do dia mediante calendário de apresentações;
- Corpo e movimento: 02 grupos com até 18 usuários com atendimento semanal nos dois turnos do dia.
- Dança: 02 (um) grupo com até 18 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada), com atendimento semanal nos dois turnos do dia.

Convém ressaltar que a Apae dispõe de profissionais, conforme a NOB-RH/SUAS e as Resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014; espaços adequados tanto para as oficinas e atendimentos individual e/ou em grupo, quanto para atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe; transporte de usuários e equipe técnica e materiais socioeducativos (pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos).

O planejamento e organização das atividades são realizados pela equipe multidisciplinar e as oficinas são desenvolvidas pelos educadores sociais e equipe de referência, visando à segurança da acolhida dos usuários, conforme a demanda, o perfil e a necessidade de cada um.

As ações são executadas em articulação com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços de políticas públicas setoriais; órgãos do sistema de Garantia de Direitos; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; instituições não governamentais e parceiros jurídicos.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA:

6.1. Objeto:

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias, visando o atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão à vida comunitária, ofertado pela Apae de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de despesas de custeio.

6.2. Objetivo Geral:

Fortalecer a oferta das atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão à vida Comunitária e Serviço de Proteção Social Especial, visando oportunidades de vivência de ações, de relacionamento grupal e familiar, de desenvolvimento da autonomia e o bem-estar da pessoa com deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento, dentre eles o Transtorno do Espectro Autista.

6.3. Objetivos Específicos:

1. Assegurar a oferta do serviço socioassistencial com qualidade, segurança e que atenda a demanda do usuário nas atividades e o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva da pessoa com deficiência intelectual, múltipla ou Transtorno do Espectro Autista - TEA atendidas no serviço socioassistencial de média complexidade;
2. Pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica – empresa fornecedora/responsável pelo repasse do ticket alimentação dos profissionais do SUAS;
3. Pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica - serviço de transporte/deslocamento dos usuários para as atividades
4. Pagamento de salários e encargos sociais de equipe encarregada pela execução do objeto (auxiliar de cozinha, cuidador social e motorista), com carga horária de 200 horas/mês cada, pelo período de 12 meses.

6.4. Público Beneficiário da Proposta:

139 Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou autismo e seus familiares, de ambos os sexos, residentes na zona urbana e rural; em situação de vulnerabilidade e risco social; com ou sem grau de dependência; atendidos na Apae de Cachoeiro; que recebem atendimentos individuais e coletivos, por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias ofertado pela Apae de Cachoeiro.

6.5. Justificativa:

Considerando que historicamente, a deficiência intelectual, múltipla e outras deficiências, como os transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sempre foram fortemente rejeitadas de forma discriminativa e preconceituosa pela sociedade, sujeitas à inúmeras barreiras que impedem a plena inclusão, colocando-as às margens da sociedade. Barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, na comunicação, na informação e as tecnológicas e as que causam maior impacto como as atitudinais, que se referem a atitudes e comportamentos que impedem ou prejudicam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

Considerando que a Apae - Cachoeiro de Itapemirim atua há 54 anos no município com a oferta de serviços na área de assistência social, saúde e educação especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e a um número crescente a cada ano de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA;

Considerando que a Apae de Cachoeiro, é a única Organização da Sociedade Civil, da rede socioassistencial do município de Cachoeiro que oferta Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e o Serviço de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias no município;

Considerando a importância de este público possuir um equipamento especializado, onde tenha

oportunidades de vivências de ações pautadas pelo respeito de si e do outro; de superar padrões violadores de relacionamento; de construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; de ter acesso à rede de serviços e políticas públicas; de fortalecer e ampliar a capacidade protetiva de sua família; de vivenciar experiências que oportunize o relacionamento e a convivência em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhar modos não violentos de pensar, agir e atuar; de ter acesso a experiências que os possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites e, sobretudo alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;

Considerando que é a partir deste equipamento que muitos têm vivenciado ações inclusivas por meio de atividades que envolvam a comunidade local, escolar (rede municipal e estadual de ensino) ou universitária, públicos dos CRAS, eventos culturais e artísticos do município; apresentações em conferências, assim como o reconhecimento de suas potencialidades por meio das propostas das atividades e dos atendimentos orientação social e das atividades das oficinas, quando estes compreendem que podem superar a discriminação e a superproteção familiar, que muitas vezes sem querer, anulam o desenvolvimento social e pessoal do usuário;

Considerando a importância da multidisciplinaridade; o reconhecimento de ocupações profissionais em funções de apoio diretamente relacionados às finalidades do SUAS, ou seja, a composição de diferentes profissionais na complementação dos serviços de assistência social da equipe de referência, conforme ratificou e reconheceu a Resolução CNAS nº 09/2014; e,

Considerando que **parte da equipe encarregada** pela execução da proposta, deste plano de trabalho, possui impedimento para serem remunerados por recursos advindos de Termos de Parcerias firmados com a administração pública municipal, por terem grau de parentesco com servidor ou empregado público, conforme orienta o Decreto Municipal nº 27.391, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 27, inciso III e alínea b:

“Art.27 – Além dos documentos relacionados no art.26, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 25 declarações que:

(...)

III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(...)

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;”

Compreendemos que este recurso é de suma importância para a garantia, o fortalecimento e apoio ao serviço da equipe de referência e para o fortalecimento dos serviços de assistência social realizados por nossa OSC. Tendo em vista que o pagamento dos profissionais nos propicia a oferta de um serviço de qualidade e garantia de acesso dos usuários às atividades e serviços desenvolvidos, pois muitos dentre estes residem longe da sede da Apae e carecem de refeições, cuidados especiais e de transporte, devido a seu grau de dependência.

Metas de Atendimento:

A nossa estimativa **mínima** de pessoas a serem acompanhadas/assistidas/atendidas por nossa Instituição se dá a partir do número de usuários inscritos nos serviços para o ano de 2024, que está em torno de **149 pessoas**, com deficiência e suas famílias.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta:

	Nome	Formação	Função na Entidade	Vínculo	Hora/mês
1.	Ademir Moreira	Em. Médio		CLT	180 horas
2.	Amanda Fonseca Binde	Direito		CLT	200 horas
3.	Ana Claudia da S. Costa Araújo	Serviço Social		CLT	200 horas
4.	Ana Caroline Barbosa Martins	Administração		CLT	200 horas
5.	Ângela Mª da Silva Almeida	Ens. Fundamental		CLT	200 horas
6.	Bruna Elena da Silva	Ens. Médio		CLT	200 horas
7.	Bruna Oliveira Ferreira	Ens. Médio		CLT	200 horas
8.	Carla Silva Ferreira	Ens. Médio		CLT	200 horas
9.	Catia V. J. Ekina F. Sossai	Psicologia		CLT	140 horas
10.	Daniele Coutinho de Souza Moraes	Ens. Médio		CLT	200 horas
11.	Diogo Cardoso	Educação Física		CLT	200 horas
12.	Edilma Pereira da Silva	Ens. Médio	Cuidadora	CLT	200 horas
13.	Edilson de Carvalho Vieira	Ens. Fundamental	Auxiliar de Manutenção	CLT	200 horas
14.	Elza Angelo de Oliveira	Ens. Fundamental	Auxiliar de Limpeza	CLT	200 horas
15.	Eliziane da Silva Ramos	Ens. Médio	Auxiliar de cozinha	CLT	200 horas
16.	Fabiano Rodrigues da Costa	Ens. Médio	Motorista	CLT	200 horas
17.	Jhone Souza de Paula	Serviço Social	Coordenador Social	CLT	200horas
18.	Luciene Fernandes da S. Santos	Ens. Médio	Monitora de Transporte	CLT	200 horas
19.	Luiz Alberto Ferreira Leitão	Ens. Fundamental	Vigia Noturno	CLT	180 horas
20.	Luzia Luciene Martins	Ens. Médio	Auxiliar Administrativo	CLT	125 horas
21.	Mª Cristina Athayde Soares	Serviço Social	Assistente Social	CLT	150 horas
22.	Mª Stela Constantino Carvalho	Pedagoga	Pedagoga	CLT	100 horas
23.	Márcia Aparecida Lívio Pasto	ES	Educadora Social	CLT	200 horas
24.	Patrícia Garbin de Oliveira	Ens. Médio	Auxiliar de cozinha	CLT	200 horas
25.	Roberta Ozorio Machado	Ens. Médio	Educadora Social	CLT	200 horas
26.	Roberto Lima de Oliveira	Ens. Médio	Auxiliar administrativo	CLT	200 horas
27.	Ronaldo Binde da Silva	Ens. Médio	Aux. de Serviços Gerais	CLT	200 horas
28.	Thiago Amaral Silveira	Educação Física	Instrutor de capoeira	CLT	80 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário:

O grau de satisfação do público atendido será elaborado e aplicado pela área técnica social, em rodas de conversa com os usuários e em reunião com a família e por meio de entrevista com aplicação de questionário ao final do termo de fomento. A previsão é de 03 (três) avaliações no período de um ano.

Os resultados das avaliações serão tabulados e apresentados nas reuniões de pais e/ou responsáveis e em roda de conversa com os usuários, com vistas à identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro das possibilidades de recursos da entidade.

6.8. Sustentabilidade da proposta:

A Apae de Cachoeiro há 54 anos presta serviço à pessoa com deficiência e suas famílias, realizando um trabalho articulado com associados, amigos e parceiros públicos e privados, para a manutenção de seus serviços e atendimentos. Todos os serviços são muito importantes embora, alguns projetos caracterizam-se por apenas um período. A proposta deste plano de trabalho em questão, faz parte de um **programa contínuo** de ações e atividades, ou seja, mesmo com o fim da parceria, a entidade busca meios, por meio de eventos e doações, para garantir os custos e manter o programa.

6.9. Período de Execução:

Início: Novembro de 2024	Término: Dezembro de 2025
---------------------------------	----------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 01: Continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, visando o atendimento em habilitação e reabilitação para 139 pessoas com deficiência atendidas pela Apae e sua inclusão à vida comunitária, pelo período de vigência da parceira.		Valor (R\$): Sem ônus	
Indicador (es): - Número de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias; - Atividades socioassistenciais realizadas, comprovadas por meio de relatório de atividades e registros fotográficos; - Grau de satisfação dos usuários atendidos, aferido por meio de pesquisa de satisfação.			
Metodologia de execução: O Serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. - Acolhida dos usuários e família; - Planejamento e organização das atividades e ações; - Oferta diária do serviço; - Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades; - Realização de encaminhamento e acompanhamento; - Monitoramento e avaliação do serviço prestado; - Elaboração de instrumentos técnicos (registros nos prontuários, relatório de atividades e ações, inclusive com inserção de registros fotográficos, listas de frequência), dentre outros.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	--	NOV 2024	DEZ 2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações individuais e coletivas;	--		
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários/Roda de conversa;	--		
1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários/Aplicação de questionário;			
1.5. Elaboração de Relatório Parcial de Execução das atividades; e,	--		
1.6. Elaboração de Relatório Final de Execução das atividades.			

Meta 02: Pagamento de ticket alimentação para 03 profissionais da equipe de referência do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, por meio da manutenção do contrato de serviços de terceiros pessoa jurídica - empresa fornecedora/operadora responsável pelo repasse do ticket alimentação, pelo período de 12 meses.	Valor (R\$): 12.744,00 Valor inicial (R\$): 14.256,00
Indicador (es): - Pagamentos realizados, comprovados por meio de boletos mensais, notas fiscais e comprovantes de pagamento; - Número de profissionais beneficiados no mês, comprovado por meio de registro de pagamento e relação mensal de funcionários beneficiados.	
Metodologia de execução: Transferência mensal de valor à operadora contratada;	

- Acompanhamento ao repasse do benefício aos funcionários por meio do cartão alimentação; - A direção administrativa juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria celebrada elaborará o relatório informativo com os comprovantes de pagamento, no período de monitoramento e, na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Verificação dos dias trabalhados/mês para definição do valor do repasse mensal de cada funcionário à operadora;	0,00	NOV 2024	DEZ 2025
2.2. Transferência mensal à empresa prestadora do serviço;	12.744,00		
2.3. Elaboração de relatório informativo sobre a execução da meta 02 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e, na prestação de contas no final da parceria.	0,00		

Meta 03: Oferta de transporte/deslocamento de usuários do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas ofertado pela Apae de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da manutenção do contrato de serviços de terceiros pessoa jurídica, para prestação de serviço de transporte em van, por 07 meses e micro-ônibus, por 06 meses.		Valor (R\$): 181.892,70 Valor inicial (R\$): 169.433,37	
Indicador (es): - Pagamentos realizados comprovados por meio nota fiscais de serviços e comprovantes de pagamento; - Número de transportes realizados, comprovados por meio de relatório de rotas realizadas; - Número de usuários atendidos, comprovados por meio de lista de usuários beneficiados pelo transporte.			
Metodologia de execução: - Repasse mensal à empresa contratada; - Organização da rota dos veículos conforme a residência e a atividade em que os usuários estiverem inseridos; - A direção administrativa juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria celebrada elaborará o relatório informativo com os comprovantes de pagamento e a listagem dos usuários atendidos pelo serviço de transporte, no período de monitoramento e, na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Pagamento de 07 meses de despesas com serviços da van;	85.289,40	NOV 2024	DEZ 2025
3.2. Pagamento de 06 meses de despesas com serviços do micro-ônibus;	96.603,30		
3.3. Elaboração de relatório informativo sobre a execução da meta 03 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e, na prestação de contas no final da parceria.	0,00		

Meta 04: Pagamento de salário e encargos sociais de equipe encarregada pela execução do objeto (auxiliar de cozinha, cuidador social e motorista), com carga horária de 200 horas/mês cada, pelo período de 12 meses.	Valor (R\$): 85.074,74 Valor restante (R\$): 296,34 (Valor inicial: R\$ 95.483,52)
Indicador (es):	

- Profissional contratado e em pleno exercício na função; - Nº de pagamentos mensais efetuados, aferidos por meio de contracheques e comprovantes de pagamento; - Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Família, aferido por meio de listas de frequência.			
Metodologia de execução: - Manutenção de custos com profissional de cozinha da entidade; - Atribuições de cada profissional conforme função; - A Coordenação Administrativa do serviço juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 05 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria, por solicitação da SETADES.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Pagamento de mensal da auxiliar de cozinha com carga horária de 200 horas/mês por 12 meses.	84.778,40	NOV 2024	DEZ 2025
4.2. Pagamento de mensal do cuidador com carga horária de 200 horas/mês por 12 meses;			
4.3. Pagamento de mensal de 01 motorista com carga horária de 200 horas/mês por 12 meses.			
4.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 04 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	0,00		

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 150.999,75 (executado) R\$ 43.636,95 (a executar)	-	194.636,70
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 72.824,48 (executado) R\$ 11.953,92 (a executar) R\$ 296,34 (valor restante)	-	85.074,74
4.4.50.42	Equipamento e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		279.711,44	-	279.711,44

8.1. Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
*	*	*	*	*	*
Subtotal					0,00

8.1.2. Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
*	*	*	*	*	*
Subtotal					0,00

8.1.3. Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Executado

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Quant. executada	Valor executado
01	Serviço de transporte/deslocamento de usuários para participação nas atividades - VAN	ME	06	13.766,67	82.600,02	05	60.921,00
02	Serviço de transporte/deslocamento de usuários para participação nas atividades - Micro-ônibus	ME	05	17.366,67	86.833,35	05	80.502,75
03	Ticket alimentação	ME	12	1.188,00	14.256,00	10 meses Cuidadora Social e 09 meses Auxiliar de Cozinha e Motorista	9.576,00
Subtotal					183.689,37		150.999,75

A executar

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de transporte/deslocamento de usuários para participação nas atividades - VAN	ME	02	12.184,20	24.368,40
02	Serviço de transporte/deslocamento de usuários para participação nas atividades - Micro-ônibus	ME	01	16.100,55	16.100,55
03	Ticket alimentação	ME	02 meses Cuidadora Social e 03 meses Auxiliar de Cozinha e Motorista	396,00 por profissional/mês	3.168,00
Subtotal					43.636,95

8.1.4. Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Executado

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Quant. executada	Valor executado
1	Auxiliar de cozinha – 138	ME	12	1.998,48	23.981,76	10 meses + 13º em 2 parcelas	72.824,48
2	Cuidador social – 115	ME	12	1.998,48	23.981,76	10 meses + 13º em 2 parcelas	
3	Motorista – 056	ME	12	3.960,00	47.520,00	11 meses + 13º em 2 parcelas + Férias	
Subtotal					95.483,52		

A executar

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Auxiliar de cozinha – 138	ME	02	1.998,48	3.996,46
2	Cuidador social – 115	ME	02	1.998,48	3.996,96
3	Motorista – 056	ME	01	3.960,00	3.960,00
Subtotal					11.953,92

8.1.5. Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
*	*	*	*	*	*
Subtotal					0,00

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	279.711,44
--	-------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
	275.000,00				
Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/25	Ago/25	Set/2025
					4.711,44 (rendimentos)
Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/25	Ago/25	Set/2025
Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			

10. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, de de 2025.

APAE - ASSOCIACAO DE
PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS:2719270700
0101

Assinado de forma digital por APAE
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS:27192707000101
Dados: 2025.09.18 09:24:07 -03'00'

Gabriely Bergamin Bettini Pereira
Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória /ES, Em de de 2025.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 24/09/2025 09:07:06 -03:00

GABRIELY BERGAMIN BETTINI PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 24/09/2025 08:26:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 09:07:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S03ZKD>